Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 1836 – DATA 12/12/2025

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- DECRETO LEGISLATIVO
- EDITAL DE CITAÇÃO

Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 90/**2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO FEIRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 118/2025, de autoria do Edil Pedro Américo de Santana Silva Lopes, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Feirense ao Professor **AGENOR DE SOUZA SANTOS SAMPAIO NETO**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 04 de dezembro de 2025.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA
Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES
1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO
2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ
3º Vice-Presidente

Ver.ª LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA
1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA
2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS
3º Secretário

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2025

A Comissão Especial de Instrução e Análise, instituída pela Portaria nº 179/2025, torna público o presente EDITAL DE CITAÇÃO, para ciência e manifestação dos seguintes interessados:

E.M.A.

S.L.M.C.

R.G.A.

Os citados deverão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresentar defesa, requerer o que entenderem de direito e juntar os documentos que reputarem pertinentes, no âmbito do Processo Administrativo nº 01/2025, instaurado para apurar as causas, responsabilidades e eventuais prejuízos decorrentes da paralisação da obra de reforma do edifício da Câmara Municipal, objeto do Contrato nº 035/2023, celebrado sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993 e conduzido conforme o rito estabelecido pela Lei nº 9.784/1999.

A instauração e instrução do processo têm como fundamento os laudos técnicos emitidos pela empresa CyberSolution, sob responsabilidade do Engenheiro Civil Leonardo Guimarães Lima – CONFEA/CREA nº 0506412954 e cadastro de perito TJBA nº 027231, que apontaram irregularidades, riscos à continuidade da obra e indícios de prejuízo ao erário.

As manifestações poderão ser encaminhadas ao e-mail: comissaoespecialdeinstrucao@feiradesantana.ba.leg.br, ou protocoladas presencialmente na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA:73043311515

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA:73043311515
Dados: 2025.12.11 18:07:06 -03'00'

Câmara Municipal
Casa da Cidadania